



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASTORGA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ASTORGA - PROJUDI

Rua Pará, 515 - Centro - Astorga/PR - CEP: 86.730-000 - Fone: (44) 3234-7472 - Celular: (44) 99973-3191 - E-mail:
varacivelast@uol.com.br

Processo: 0002833-56.2019.8.16.0049

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$484,11

Exequente(s): • Município de Astorga/PR

Executado(s): • A. O. DE LASSARI & CIA LTDA

1. Nos termos do artigo 879, I, do Código de Processo Civil, **defiro** o pedido de alienação por iniciativa particular, na modalidade de venda direta.

2. Para alienação dos bens penhorados, nomeio corretor o leiloeiro WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, já cadastrado nos autos.

2.1 Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, a ser suportada pelo adquirente, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa nº 07/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora.

3. O preço da venda por iniciativa particular deverá respeitar o montante mínimo de 50% do valor da avaliação.

4. Para a concretização da alienação por iniciativa particular, fixo o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento do ato.

5. Não havendo interessado na compra por venda direta no prazo estipulado, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o prosseguimento do feito.

6. Diligências e intimações necessárias.

Astorga/PR, data da assinatura digital.

Marcelo Furlanetto da Fonseca

Juiz de Direito

